

REVO S.A.

(a "Companhia")

CNPJ/ME nº 43.773.140/0001-05 - NIRE 35.3.0057815-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de novembro de 2022

I. **Data, Horário e Local:** 16 de novembro de 2022, às 09:00, horário de Brasília, na sede da **Revo S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 456, sala 702, Cerqueira César CEP: 01.410-000. II. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme livro de presença de acionistas. IV. **Mesa:** Presidente: Stephan Paul Meili; Secretário: Rodrigo Otávio Nascimento. V. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) celebrar e cumprir todas as suas obrigações incluindo, mas não se limitando, no âmbito do *Intercreditor Agreement*, a ser celebrado por e entre a OHI Group S.A. ("OHI Group"), OHI Finance S.A. ("OHI Fin"), Omni Helicopters International S.A. ("OHI"); OTA Hold CO SGPS S.A. ("OTA Hold CO SGPS"), OTA Holdco Brasil Participações Ltda ("OTA Hold Brasil") a Omni Taxi Aéreo S.A. ("OTA"), a Companhia, a Global Loan Agency Services Limited ("Agent"), a GLAS Trust Corporation Limited ("Security Agent") e os respectivos Credores ("*Intercreditor Agreement*"); no âmbito do *Facility Agreement* a ser celebrado por e entre OHI Fin, OHI, OHI Group, OTA Hold CO SGPS, OTA Hold Brasil, OTA, a Companhia, Agent e o Security Agent e a OTA S.A. ("*Facility Agreement*"), por meio do qual será concedido um financiamento à OHI Fin para pagamento de dívidas e financiamento de outras operações e atividades; e no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures privadas, conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantias autônomas e coobrigação, em série única, da Companhia, objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Autônomas e Coobrigação, em Série Única, para Colocação Privada, da Omni Taxi Aéreo S.A.*" ("*Escritura de Emissão*") e o "*Fiduciary Property Over Shares Agreement*" a ser celebrado por e entre o Security Agent, os acionistas da Companhia e a Companhia ("*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações*" e, conjunto com o *Intercreditor Agreement*, o *Facility Agreement* e a Escritura de Emissão, os "*Documentos da Operação*"; e o financiamento obtido por meio do *Facility Agreement* em conjunto com os direitos e obrigações assumidos no âmbito das Debêntures, "*Operação de Financiamento*", respectivamente); (ii) a outorga, pela Companhia, de Garantia Corporativa Autônoma, em conjunto com os demais *Obligors* (conforme definidos no *Facility Agreement*), por meio da qual a Companhia se comprometerá a responder, conjunta e solidariamente com os demais *Obligors*, pelo integral cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia e/ou pelo respectivo *Obligor*, no âmbito dos Documentos da Operação ("*Garantia Corporativa Autônoma*"); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a outorgar procurações para finalidade da Operação de Financiamento com prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, elaborar e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Operação, eventuais aditamentos aos referidos documentos, bem como a autorização para a contratação de todos os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas em todos os Documentos da Operação, e ratificação de todos os demais atos já praticados pela Diretoria ou seus procuradores no âmbito da Operação de Financiamento. VI. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após terem sido submetidos à apreciação dos acionistas e tendo sido prestados todos os esclarecimentos necessários, foi aprovado, sem qualquer ressalva, reserva ou restrição: (i) a celebração e cumprimento de todas as suas obrigações no âmbito do Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando, sob (a) a Escritura de Emissão; (b) o *Intercreditor Agreement*; (c) o Contrato de Alienação Fiduciária, na qualidade de interveniente-anuente; e (d) o *Facility Agreement*; (ii) a outorga da Garantia Corporativa Autônoma, em conjunto com os demais *Obligors*, em garantia das obrigações de pagamento previstos nos Documentos da Operação; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a outorgar procurações para finalidade da Operação de Financiamento com prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, elaborar e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Operação de Financiamento, eventuais aditamentos aos referidos documentos, bem como a autorização para a contratação de todos os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas em todos os Documentos da Operação, e ratificação de todos os demais atos já praticados pela Diretoria ou seus procuradores no âmbito da Operação de Financiamento. VII. **Encerramento da Assembleia. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. VIII. **Mesa:** Presidente: Stephann Paul Meili; Secretário: Rodrigo Otávio Nascimento. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de novembro de 2022. Rodrigo Otávio Nascimento - Secretário. JUCESP nº 675.545/22-5 em 01/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>